



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0700/2024

Em, 11 de novembro de 2024

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
SINALIZAÇÃO ADEQUADA NA RUA LECY
GOMES DA COSTA, NA ALTURA DA
BIFURCAÇÃO COM A RUA VINTE E CINCO DE
DEZEMBRO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,
NESTE MUNICÍPIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm^a. Sr^a. Prefeita solicitando sinalização adequada na rua Lecy Gomes da Costa, na altura da bifurcação com a Rua Vinte e Cinco de Dezembro, no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2024.

**RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A Rua Lecy Gomes da Costa localizada no bairro São Cristóvão, é uma via de intenso fluxo de veículos e de grande importância para o nosso município, haja vista que possui inúmeros comércios e serviços naquela região.

A referida rua possui dois sentidos, contudo, motoristas tem realizado manobras irregulares, saindo da bifurcação da rua Vinte e Cinco de Dezembro na altura do nº 287, adentrando a rua Lecy Gomes da Costa no sentido RJ-140.

Essa situação tem gerado na população insegurança no trânsito, e possibilidades de acidentes necessitando, dessa forma, de sinalização adequada e campanha de educação no trânsito.

Nesse sentido, solicito aos Nobres Colegas a aprovação da aludida proposta para que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instale sinalização adequada na rua Lecy Gomes da Costa, na altura da bifurcação com a rua Vinte e Cinco de Dezembro no bairro São Cristóvão, neste município.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com